



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1.862, de 22 de Abril de 2019.

Dá Nome a Posto de Saúde da Família – PSF do Bairro Santo Antônio Nesta Cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. O Posto de Saúde da Família – PSF, denominado “PSF SANTO ANTÔNIO”, instalado na Rua Eugênia Mol, bem em frente ao Estádio Municipal Rafael de Carvalho, no bairro Santo Antônio, nesta cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais, a partir da vigência desta lei passa a denominar-se em toda a sua extensão: “**PSF DR. ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVEIRA**”.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias à implantação das nomeações previstas nesta lei, aplicando no que couber o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.638, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

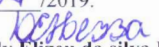
Prefeitura Municipal de Mantena, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2019. 76º de Emancipação Política.


João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal


Jorge Verano da Silva
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 26 / 04 /2019.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração
Matrícula 120.704/915